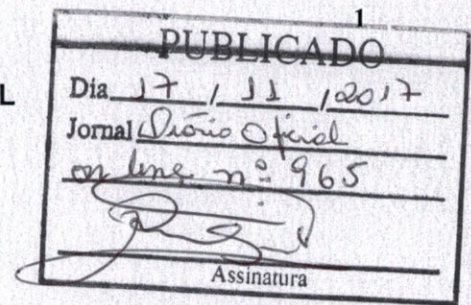




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 4.274/2017 – 02/10/2017

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**



RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.784.354,11 (Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	593.640,13
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	223.367,12
02.01 – Gabinete do Prefeito	R\$	9.298,80
<i>02.124.0004.2.004 – Gestão do Controle Interno.....</i>	<i>R\$</i>	<i>9.298,80</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.298,80
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	191.494,71
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>191.494,71</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	181.636,60
319013 (100) – Obrigações Patronais	R\$	9.858,11
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	16.652,91
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>19,15</i>
319013 (101) – Obrigações Patronais	R\$	19,15
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>16.633,76</i>
319011 (101) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.633,76
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	5.920,70
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.920,70</i>
319113 (102) – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	5.920,70
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	177.428,22
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	11.614,46
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.137,00</i>
339014 (101) – Diárias - Civil.....	R\$	1.400,00
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	737,00
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.989,00</i>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.900,00
449052 (101) – Equipamento e Material Permanente	R\$	2.089,00

Ricardo Favaro Neto
 Prefeitura Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

<u>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>3.488,46</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	187,48
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	131.294,70
<u>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</u>	<u>R\$</u>	<u>78.459,51</u>
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.587,21
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	54.576,64
449052 (102) – Equipamento e Material Permanente	R\$	11.295,66
<u>10.301.0009.2.028 – Bloco de Assistência Farmacêutica.....</u>	<u>R\$</u>	<u>51.610,19</u>
339032 (114) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	51.610,19
<u>10.302.0010.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade</u>	<u>R\$</u>	<u>1.225,00</u>
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.225,00
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....	R\$	34.519,06
<u>12.361.0007.2.021 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>30.712,03</u>
319113 (119) – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	10.594,28
339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.117,75
<u>12.365.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - INFANTIL.....</u>	<u>R\$</u>	<u>3.807,03</u>
339036 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.807,03
c) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	192.844,79
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	17.788,65
<u>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças.....</u>	<u>R\$</u>	<u>17.788,65</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	2.000,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	4.359,95
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	10.888,70
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R\$	540,00
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	3.399,30
<u>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</u>	<u>R\$</u>	<u>3.399,30</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	445,58
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.003,72
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.950,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	11.675,46
<u>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura</u>	<u>R\$</u>	<u>3.806,00</u>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	1.290,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	910,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.606,00
<u>20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura ..</u>	<u>R\$</u>	<u>3.366,01</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	578,95
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.787,06
<u>20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia</u>	<u>R\$</u>	<u>4.503,45</u>
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.503,45
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	34.544,00
<u>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.707,94</u>
339030 (180) – Material de Consumo.....	R\$	30.357,82
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	4.044,56
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	141,62



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	6.092,52
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.142,00</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	1.382,10
339033 (182) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	39,90
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.720,00
<i>08.244.0012.2.062 – Bloco Atendimento aos Programas Sociais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.950,52</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.950,52
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	99.529,33
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</i>	<i>R\$</i>	<i>95.666,44</i>
339014 (102) – Diárias - Civil.....	R\$	725,00
339032 (102) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	6.728,80
339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	22.892,32
339033 (102) – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	660,33
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	64.659,99
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</i>	<i>R\$</i>	<i>3.862,89</i>
339014 (102) – Diárias - Civil.....	R\$	225,00
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	2.106,29
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	1.461,60
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	70,00
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS.....	R\$	5.414,22
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.414,22</i>
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.414,22
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....	R\$	14.401,31
<i>12.361.0007.2.021 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>14.401,31</i>
339039 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	14.401,31
II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º, da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	1.110.510,87
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	92.218,72
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>6.149,90</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	5.740,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R\$	409,90
<i>28.843.0000.2.009 – Amortização e Encargos com a Dívida Municipal.....</i>	<i>R\$</i>	<i>86.068,82</i>
469071 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	86.068,82
05.01 – Secretaria de Administração	R\$	47.631,77
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....</i>	<i>R\$</i>	<i>47.631,77</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	1.080,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	9.591,40
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.544,63
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	32.415,74
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	174.185,98
<i>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar</i>	<i>R\$</i>	<i>164.825,98</i>
339030 (115) – Material de Consumo.....	R\$	34.530,94
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	130.295,04
<i>27.812.0008.2.058 – Convênio Fundesporte</i>	<i>R\$</i>	<i>9.360,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
339039 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.360,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	292.427,81
<i>18.541.0016.2.040 – Plano de fortalecimento ao Meio ambiente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>292.427,81</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	300,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	292.127,81
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	211.575,05
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>54.484,05</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	43.206,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.880,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	5.398,05
<i>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos</i>	<i>R\$</i>	<i>156.916,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	156.916,00
<i>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>175,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	175,00
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	R\$	290.793,64
<i>04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Eco ..</i>	<i>R\$</i>	<i>2.799,96</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	1.320,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	1.479,96
<i>23.695.0023.2.048 – Fomento ao Turismo e Artesanato</i>	<i>R\$</i>	<i>287.993,68</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	11.900,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	35.601,51
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	240.492,17
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	1.677,90
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.677,90</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	1.677,90
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	3.509,40
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS.....	R\$	3.509,40
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.509,40</i>
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	9,40
449051 (181) – Obras e Instalações	R\$	3.500,00
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	76.693,71
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	69.691,80
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>37.782,32</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	3.100,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	24.798,03
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.569,93
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.804,36
339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.510,00
<i>08.244.0013.2.060 – Bloco Atenção ao Idoso</i>	<i>R\$</i>	<i>3.060,00</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	3.060,00
<i>08.243.0014.2.061 – Bloco Atendimento à Criança e Adolescente.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.560,00</i>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.560,00
<i>08.244.0012.2.062 – Bloco Atendimento aos Programas Sociais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>27.289,48</i>
319011 (129) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.520,03
319013 (129) – Obrigações Patronais	R\$	2.393,82
319113 (129) – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	592,63
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	8.783,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS.....	R\$	7.001,91
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.001,91</i>
<i>449051 (181) – Obras e Instalações</i>	<i>R\$</i>	<i>7.001,91</i>

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.784.354,11
---	------------	---------------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 593.640,13** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 1.110.510,87** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 3.509,40** por **Excesso de Arrecadação** e **IV) R\$ 20.000,00** por **Superávit Financeiro**, totalizando **R\$ 1.784.354,11**, conforme segue:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI	R\$	593.640,13
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	223.367,12
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	138.135,02
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>138.135,02</i>
<i>319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>R\$</i>	<i>103.995,37</i>
<i>319013 (100) – Obrigações Patronais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>34.139,65</i>
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	79.311,40
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</i>	<i>R\$</i>	<i>79.311,40</i>
<i>319011 (101) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>R\$</i>	<i>79.311,40</i>
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	5.920,70
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.920,70</i>
<i>319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>R\$</i>	<i>5.920,70</i>
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	177.428,22
02.01 – Gabinete do Prefeito	R\$	6,42
<i>02.122.0002.2.003 – Coordenadoria da Mulher.....</i>	<i>R\$</i>	<i>6,42</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>6,42</i>
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	54,32
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....</i>	<i>R\$</i>	<i>54,32</i>
<i>339030 (100) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>54,32</i>
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	8.067,67
<i>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.035,00</i>
<i>339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.035,00</i>
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.500,00</i>
<i>449052 (124) – Equipamento e Material Permanente</i>	<i>R\$</i>	<i>1.500,00</i>
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>304,00</i>
<i>339030 (101) – Material de Consumo.....</i>	<i>R\$</i>	<i>304,00</i>
<i>13.392.0008.2.018 – Incentivo as Atividades Culturais.....</i>	<i>R\$</i>	<i>3.128,67</i>
<i>319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</i>	<i>R\$</i>	<i>3.128,67</i>



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

27.812.0008.2.058 – Convênio Fundesporte	R\$	2.100,00
339031 (100) – Premiações Culturais, Artista, Cientif. Despor e Out	R\$	900,00
339036 (127) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.200,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	131.294,70
10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica	R\$	128.219,12
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	102.551,30
319011 (114) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	667,82
319113 (102) – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	23.000,00
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde	R\$	3.075,58
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	915,58
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	2.160,00
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	3.477,09
20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia	R\$	3.477,09
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	3.477,09
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	8,96
15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$	8,96
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	8,96
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....	R\$	34.519,06
12.361.0007.2.020 – Remuneração do FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL	R\$	34.519,06
319011 (118) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.519,06
c) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Insuficiência dotação dentro de mesmo grupo de despesa” da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	192.844,79
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	17.788,65
04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças.....	R\$	17.788,65
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	17.788,65
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	3.399,30
27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....	R\$	3.399,30
449052 (100) – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.399,30
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	11.675,46
04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$	3.806,00
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.806,00
20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura ..	R\$	3.366,01
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	3.366,01
20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia	R\$	4.503,45
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	4.503,45
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	34.544,00
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....	R\$	34.544,00
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	34.544,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	99.529,33
10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	95.666,44
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	56.043,73
339030 (102) – Material de Consumo.....	R\$	34.787,71
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.500,00



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	335,00
<u>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica</u>	<u>R\$</u>	<u>3.862,89</u>
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.862,89
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	6.092,52
<u>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</u>	<u>R\$</u>	<u>4.142,00</u>
339039 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	4.130,00
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	12,00
<u>08.244.0012.2.062 – Bloco Atendimento aos Programas Sociais.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.950,52</u>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	1.950,52
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS.....	R\$	5.414,22
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</u>	<u>R\$</u>	<u>5.414,22</u>
339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.033,43
449052 (181) – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.380,79
06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....	R\$	14.401,31
<u>12.361.0007.2.021 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>14.401,31</u>
339014 (119) – Diárias - Civil.....	R\$	5.000,00
339030 (119) – Material de Consumo.....	R\$	4.000,00
339032 (119) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	1.594,28
339036 (119) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	3.807,03
II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o		
Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....	R\$	1.110.510,87
03.01 – Procuradoria Geral do Município	R\$	53.738,78
<u>04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral</u>	<u>R\$</u>	<u>53.738,78</u>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	53.738,78
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....	R\$	23.664,87
<u>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças.....</u>	<u>R\$</u>	<u>23.664,87</u>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	23.664,87
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	396.158,41
<u>12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</u>	<u>R\$</u>	<u>131.743,88</u>
319011 (101) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	131.743,88
<u>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>116.177,63</u>
319011 (101) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	80.000,00
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	28.199,13
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	7.978,50
<u>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas.....</u>	<u>R\$</u>	<u>66.674,88</u>
449052 (100) – Equipamento e Material Permanente	R\$	17.224,88
449052 (120) – Equipamento e Material Permanente	R\$	49.450,00
<u>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>81.562,02</u>
339030 (101) – Material de Consumo.....	R\$	81.562,02
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	319.884,58
<u>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura</u>	<u>R\$</u>	<u>186.555,00</u>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	186.555,00
<u>20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura ..</u>	<u>R\$</u>	<u>37.125,47</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	37.125,47



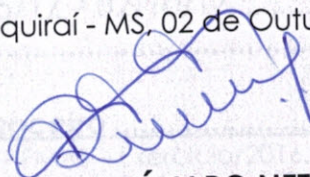
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

20.606.0017.2.059 – Projeto Itaquileite – União Européia	R\$	96.204,11
339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	96.204,11
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	315.386,33
15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbanos	R\$	20.567,40
449051 (100) – Obras e Instalações	R\$	20.567,40
15.451.0018.1.015 – Convênio para a Construção da Praça AV. Treze	R\$	250.201,64
449051 (123) – Obras e Instalações	R\$	250.201,64
26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....	R\$	44.617,29
339039 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	44.617,29
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....	R\$	1.677,90
08.244.0013.2.060 – Bloco Atenção ao Idoso	R\$	144,64
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	144,64
08.244.0012.2.062 – Bloco Atendimento aos Programas Sociais.....	R\$	1.533,26
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	466,60
449052 (129) – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.066,66
III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	3.509,40
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	R\$	3.509,40
IV – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$	76.693,71
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	69.691,80
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	R\$	7.001,91
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$	1.784.354,11

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de Outubro de 2017.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal